



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 66/2018/CAE/SF

Brasília, 16 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO GUARDIA
Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: **Impacto fiscal de proposições na CAE**

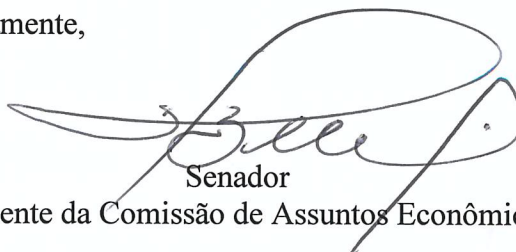
Senhor Ministro,

Em atenção ao art. 113, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como dos arts. 14, caput e 16, inciso I, da Lei complementar nº 101/2000, solicito a gentileza de autorizar a Receita Federal do Brasil a analisar o impacto orçamentário e financeiro de proposições legislativas que tramitam nesta Comissão.

Segue, abaixo, a relação das proposições legislativas. Informo que na página do Senado Federal na Internet (www.senado.gov.br) pode ser consultado o teor das proposições e os relatórios apresentados.

	Proposição/Autor	Ementa
1	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160 DE 2010- Senador Flexa Ribeiro	Concede isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre a receita bruta decorrente da venda de motocicletas com cilindrada até 125 cm ³ , no mercado interno, quando adquiridos por motoboys ou mototaxistas.
2	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34 DE 2014 – Senador Alfredo Nascimento	Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre as receitas decorrentes da prestação de serviços regulares de transporte interestadual e intermunicipal fluvial de passageiros, e altera a Lei nº 10.893, de 13 julho de 2004, para facilitar o acesso de recursos do Fundo Marinha Mercante (FNM) às pessoas físicas.

Respeitosamente,



Senador

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos